

1.1.19 AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

CONCEITO: Consiste em valor expresso em moeda referente ao mês em curso, que o servidor receberá do órgão ou entidade, quando possuir dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até os 05 (cinco) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Diretoria de Administração de Pessoal/DAP, Pró-Reitoria de Administração/PRAD.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 977/1993.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO:

1. Apresentação de cópia da Certidão de Nascimento, Termo de Adoção ou de Guarda e Responsabilidade expedida pelo juízo competente;
2. Apresentação de laudo médico, no caso de dependente excepcional com idade mental de até 06 (seis) anos de idade.
3. Quando o pai e a mãe forem servidores públicos, fornecer declaração de que o cônjuge não recebe o benefício.

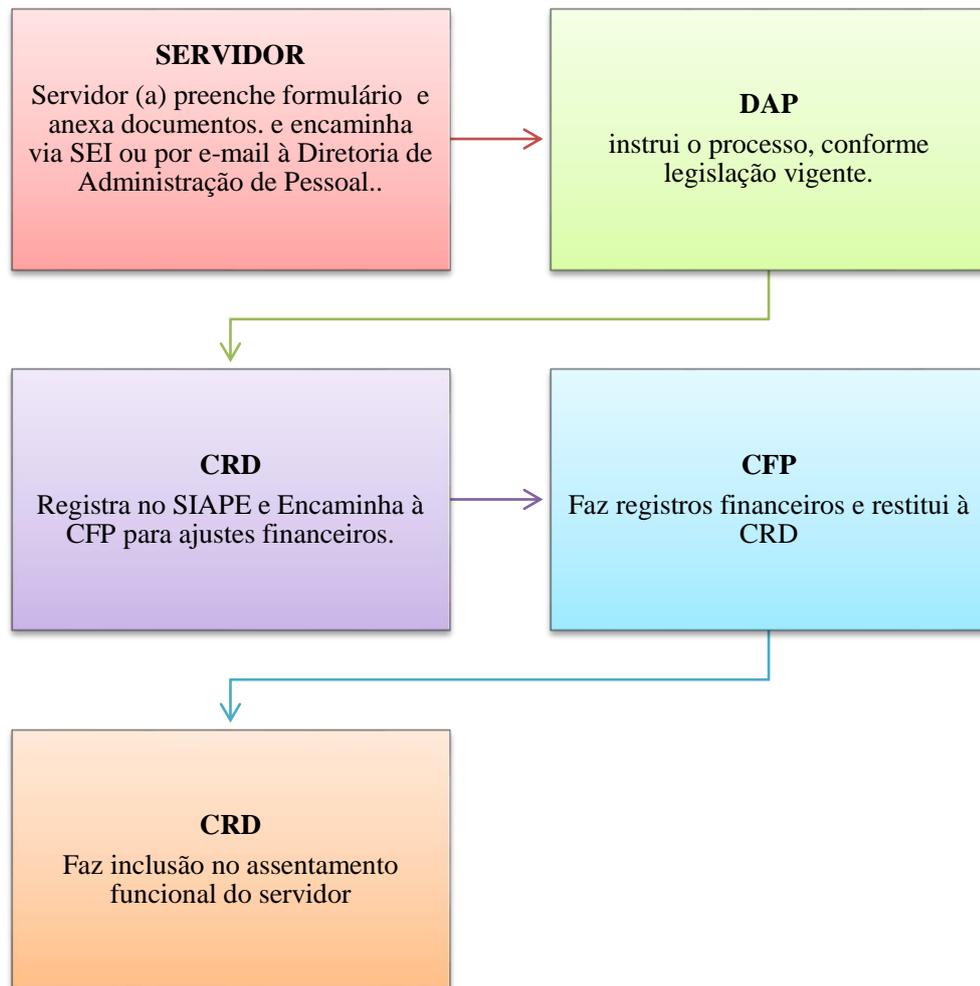
PROCEDIMENTO:

1. O (a) servidor (a) preenche formulário e anexa a certidão de nascimento da criança, CPF e encaminha via SEI ou por e-mail à Diretoria de Administração de Pessoal.
2. A DAP instrui o processo, conforme legislação vigente, e encaminha à Coordenadoria de Registro e Documentos para registro do dependente no SIAPE.
3. A CRD/DAP encaminha o processo à Coordenadoria de Folha, Encargos e Benefícios (CFP) para ajustes financeiros.
A CFP encaminha o processo a CRD para conhecimento e inclusão no assentamento funcional digital do servidor.

OBSERVAÇÃO:

1. Consideram-se como dependentes para efeito da assistência pré-escolar o filho e o menor sob tutela do servidor.
2. É vedada a percepção simultânea do auxílio pré-escolar por servidor e cônjuge ou companheiro.
3. O auxílio não será percebido cumulativamente pelo servidor que exerça mais de um cargo em regime de acumulação
4. Tratando-se de pais separados, ao que detiver a guarda legal dos dependentes;
5. A concessão da assistência pré-escolar é devida a partir do requerimento do servidor, não cabendo o pagamento retroativo.

PROCEDIMENTO 19 - AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR



FORMULÁRIO 22 - AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)																																																
Nome: _____																																																
Cargo: _____			Mat. SIAPE: _____																																													
Lotação: _____																																																
Telefones: Residencial: _____		; Comercial: _____		; Celular: _____																																												
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:																																																
Auxílio Natalidade: Art. 196 da Lei nº 8.112/90																																																
Auxílio Pré-Escolar: Decreto nº 977/1993																																																
3. REQUERIMENTO																																																
Requer à Diretoria de Administração de Pessoal o pagamento de () AUXÍLIO NATALIDADE , () AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR e/ou () INCLUSÃO DE DEPENDENTES , conforme abaixo assinalado e documentação anexa.																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;">NOME</th> <th style="width: 10%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">PARENTESCO</th> <th style="width: 5%;">APE</th> <th style="width: 5%;">IR</th> <th style="width: 5%;">AN</th> <th style="width: 5%;">PF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>							NOME	CPF	PARENTESCO	APE	IR	AN	PF																																			
NOME	CPF	PARENTESCO	APE	IR	AN	PF																																										
APE= Auxílio Pré-Escolar			IR= Imposto de Renda																																													
AN= Auxílio-Natalidade			PF=Pessoa da Família																																													
Informações sobre o cônjuge ou companheiro(a)																																																
Nome:																																																
Servidor(a) público(a) federal em outro órgão? () Sim () Não Qual?																																																
O cônjuge ou companheiro(a) sendo também servidor(a) público federal, quem receberá os Auxílios? () Pai () Mãe																																																
Nestes termos, Pede deferimento.																																																
Local: _____			Data: ____/____/____																																													
_____ Assinatura do(a) servidor(a)																																																
Observações:																																																
Auxílio-Natalidade																																																
1. É necessário anexar cópia (autenticada ou com confere com original) da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente se o auxílio for requerido pela servidora.																																																
2. Apresentação da cópia da Certidão de Nascimento, do CPF, da certidão de casamento ou da declaração de união estável e declaração que parturiente não seja servidora pública se o auxílio for requerido por servidor.																																																
Auxílio Pré-Escolar																																																
1. Apresentação de cópia da Certidão de Nascimento, Termo de Adoção																																																
2. No caso de pais separados, termo Guarda expedida pelo juízo competente;																																																
2. Apresentação de laudo médico, no caso de dependente excepcional com idade mental de até 07 (sete) anos incompletos.																																																
3. Quando o pai e a mãe forem servidores públicos, fornecer declaração de que o cônjuge não recebe o benefício.																																																
Inclusão de dependente																																																
1. Apresentação da cópia da Certidão de Nascimento, CPF, Termo de Adoção ou de Guarda e Responsabilidade expedida pelo juízo competente (dependentes menores de idade) e RG, CPF, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cônjuge ou companheiro) para inclusão de dependente ou pessoa da família maior de idade.																																																
2. Apresentação de laudo médico, no caso de dependente excepcional com idade mental de até 07 (sete) anos incompletos.																																																
3. Poderão ser cadastrados como pessoa da família o cônjuge ou companheiro, os pais, o padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a expensas do servidor, devidamente comprovado (Declaração de Imposto de Renda).																																																